

## PROJETO DE LEI № 099 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.496,08 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), visando a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.496,08 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), visando a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas, RS.

Parágrafo Único. O Crédito Adicional Especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, o valor de R\$ 85.328,35 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) referente ao SUPERAVIT FINANCEIRO do Recurso 4505 e mais o valor de R\$ 1.167,73 (um mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), referente aos rendimentos financeiros auferidos com o recurso e consignados como excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º As disposições da presente Lei e a meta de aquisição de um veículo para a Secretaria da Saúde ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GET	TÚLIO VARGAS,
-----------------------------	---------------



## Projeto de Lei nº 099/2022 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 18 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.496,08 (oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), visando a aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS.

Referido veículo servirá para o transporte de passageiros, devido a demanda de viagens/transporte fora do domicilio (TFD), para atendimento dos munícipes.

Justificamos o presente PL, pela necessidade de criação de dotação especifica e especial para fins de aquisição de um veículo com a utilização de recursos do Superávit Financeiro e de rendimentos do Recurso Federal 4505.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Senhor Presidente DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS Câmara de Vereadores Nesta